PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

DECRETO Nº 816/2000

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no exercício, um Crédito Adicional Suplementar de R$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pela Lei 1.133/99 de 17/11/99 (Lei Orçamentária), assim discriminado:

10.70 – S.M.D.E – DEPART INDUST COMÉRCIO
105802110015 – AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMÓVEIS
4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis.....50.000,00

**_*___*_____******_____

08.01 – S.M.D.U.O – DEPART OBRAS E ENGENH.
105731610017 – CONSTRUÇÃO CASAS EM REGIME MUTIRÃO
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....50.000,00

*

08.02 – S.M.D.U.O – DEPART DE TRANSPORTES
168802120023 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.2.0 – Material de Consumo.....80.000,00
TOTAL.....180.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente.

06.01 – S.M.S.A. S –DEPARTAMENTO DE SAUDE
137502120015 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.1 – Remuneração de Servicos Pessoais.....150.000,00

*

07.01 – S.M.D.E – DEPART AGRIC. E PECUÁRIA
041602120019 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....30.000,00
TOTAL.....180.000,00

Artº 3ª - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de setembro de 2.000

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal